



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Avenida Loureiro da Silva, nº 445, 7º Andar, Edifício Sede do Governo Federal - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

Processo nº 02023.002144/2026-13

Unidade Gestora: 193124

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 1/2026 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS E A MACHADO & SCHIO LTDA.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, por meio da Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0021-56, com endereço na Avenida Loureiro da Silva, nº 445, 7º andar, Centro Histórico, CEP 90013-900 - Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Superintendente, Diara Maria Sartori, nomeada pela Portaria nº 785, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOU de 14 de outubro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 118xxx e de outro lado MACHADO & SCHIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.264.215/0001-01, com sede na Rua Elias Rickli, nº 705, Centro, CEP 85150-043 - Turvo/PR, doravante designada CONTRATADA neste ato representada por Dominique Acirema Schio de Oliveira e Jessica Aparecida Machado, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 02023.002144/2026-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o teor da solicitação de repactuação SEI nº (27438549 e 27752393) da CONTRATADA e o teor da Convenção Coletiva de Trabalho SEI nº(27800066) e dos Decretos que aumentam as tarifas de transporte coletivo dos municípios de Bagé, Rio Grande e Santa Maria SEI nº(27467232, 27467277 e 27467436), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula 7.1 do Contrato 01/2026, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato 01/2026, em razão da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 e da superveniente variação das tarifas de transporte coletivo dos municípios de Bagé, Rio Grande e Santa Maria, a partir de 10/04/2026.
- 1.2. Observou-se na execução do contrato que as parcelas indenizatórias referentes a variação

das tarifas de transporte para os municípios de Bagé, Santa Maria e Rio Grande, foram reajustadas necessitando a readequação do valor pactuado, conforme indicado a seguir:

- a) Bagé: O valor unitário passará de R\$ 5,40 para R\$ 5,50;
- b) Santa Maria: O valor unitário passará de R\$ 4,85 para R\$ 6,65;
- c) Rio Grande: O valor unitário passará de R\$ 5,80 para R\$ 6,25.

1.3. Quanto a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026- SINDASSEIO SEI nº (27800066), com vigência a partir de 1º/01/2026, pactuou-se o reajuste do valor do vale-alimentação e do benefício social familiar (BSF), que passarão a ser considerados no seguinte montante:

- a) Vale-alimentação: O valor unitário passará de R\$ 25,42 para R\$ 27,15.
- b) Benefício Social Familiar: O valor unitário passará de R\$ 24,10 para R\$ 25,52.

1.4. O ajuste acarretará na correção do valor mensal a ser pago, passando de **R\$ 39.184,61 (trinta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 40.384,11 (quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)**, referente aos serviços de limpeza, conservação e higienização a serem executados nas unidades do Ibama/RS perfazendo uma área de 3.94259 m².

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula 7.1 do Contrato 01/2026, na Convenção Coletiva de Trabalho SEI nº (27800066) e nos Decretos que aumentam as tarifas de transporte coletivo dos municípios de Bagé, Rio Grande e Santa Maria SEI nºs (27467232, 27467277 e 27467436).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ **R\$ 470.215,33 (quatrocentos e setenta mil duzentos e quinze reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 484.609,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e trinta centavos)**, a partir de 23/03/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 23/03/2026], será de **R\$ 40.384,11 (quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)**, referente aos serviços de limpeza, conservação e higienização a serem executados nas unidades do Ibama/RS perfazendo uma área de 3.94259 m².

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento SEI nº (27752533).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 10.395,66 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o período de 1º/06/2026 a 23/03/2027, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 193124 – Supes-RS; Programa de Trabalho nº18.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039-78 – Limpeza e conservação; Projeto/Atividade nº 2000.0000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de acima, no valor estimado de R\$ 10.395,66 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), foi emitido reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000044 -SEI nº (27461142), datada de 19/03/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 1º/01/2027 a 23/03/2027, no valor de R\$ 111.729,37 (cento e onze mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) será alocada à dotação

orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual 2027.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 1º/06/2026.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de junho 2026 e nos meses subsequentes à assinatura do presente Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **DIARA MARIA SARTORI, Superintendente**, em 19/07/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **27461203** e o código CRC **C608E0E2**.